



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Página do Pagina do Pagina

Sugestão para tomadas e interruptores (PIAL Plus Fab.: PIAL)

Sugestão para luminárias (conforme especificação do projeto específico de luminotécnico).

Para maior esclarecimento e plena execução da obra a equipe de fiscalização poderá fornecer memorial contendo os tipos e modelos referência das luminárias, o que deverá ser registrado no livro de Ocorrências de obra.

# INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 1% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar o nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada deforma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido oposto ao do escoamento. Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

Fossa séptica e sumidouro em alvenaria concreto para vibr., fck 15 mpa com agregado adquirido forma de tábuas de 1" de 3a. para fundações util. 5 x concreto para vibr., fck 10 mpa com agregado adquirido escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m armadura ca-50a











média d= 6,3 a 10,0mm alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8) reboco com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm para parede

### Rede de água

Todas as tubulações e conexões de água serão em tubos de PVC rígido de 1°qualidade, soldáveis ou rosqueadas, salvo indicação contrária feita pela Fiscalização. Nunca serão inteiramente horizontais, deverão apresentar declividade mínima de 2%, no sentido do escoamento. Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm (sessenta centímetros). As tubulações de alimentação não podem, em nenhuma hipótese, passar pelo interior de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, caixas de gordura, etc. e nem assentadas em valetas de canalizações de esgotos a céu aberto. As canalizações embutidas em paredes de alvenaria de tijolos serão assentadas antes da execução do reboco das mesmas. Qualquer alteração, somente com autorização da Fiscalização.

### Tubos e conexões de Esgoto

Salvo indicação específica em contrário prevista no Projeto, todos os tubos e conexões serão de PVC; os de queda serão verticais prolongando-se acima da cobertura formando o ventilador primário. Todas as caixas sifonadas e sifões sanitários deverão apresentar nivelamento e prumos perfeitos nas ligações entre aparelhos / sifão e sifão / ramal. Nas emendas dos tubos rosqueados deverá ser usada fita veda-rosca. Em nenhuma hipótese será admitida a curvatura de tubos por aquecimento (queima ou calor) e dobra, em substituição da utilização das conexões previstas no Projeto. As colunas correrão embutidas nas alvenarias; quando tal fato não ocorrer, por imposições de ligações e interferências imprevistas no Projeto, estas canalizações serão fixadas por braçadeiras, compatíveis às bitolas dos tubos. Qualquer dúvida, consultar a Fiscalização.

### **SERVIÇOS FINAIS**

### Limpeza Geral

Deverá ser executado de modo a não deixar restos de materiais, equipamentos que prejudiquem o funcionamento do edifício.











## Disposições Gerais

- Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra será feita uma limpeza geral.
- Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpas com utilização de material adequado.
- Todo entulho será carregado e removido para fora do Canteiro da Obra por conta do Contratado.
- Todos os respingos e outros excessos de tinta serão removidos com removedor adequado.

### · Metais e Louças sanitárias

Conforme especificação em projeto arquitetônico todos os metais deverão ser testados no quesito vedação e qualidade de cromo devendo ser de 1° qualidade. Todas as torneiras deverão ser instaladas de forma a possibilitar a plena abertura do registro, conectadas com "mangote" flexível. As louças sanitárias instaladas nos banheiros deverão respeitar as indicações em projeto, caixa acoplada cor branca de 1°qualidade. Os equipamentos sanitários instalados nos banheiros de uso público adaptados para portadores de necessidades especiais deverão ser montados sobre base de alvenaria conforme desenho apresentado resultando em uma altura final de piso a assento igual a 45cm. Todos os banheiros adaptados para uso de portadores de necessidades especiais deverão contar com barras de apoio, montados a 90cm do piso, conforme desenho arquitetônico.

### Disposições Finais

Qualquer serviço ou ítem que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como específico para determinadas obras, reformas de edificações, e ou outros imóveis e logradouros. Os materiais indicados neste memorial como soluções construtivas possuem ampla atuação no mercado, a qualidade dos materiais fornecidos assim como seu uso adequado é de responsabilidade do contratante devendo fazer uso de constantes vistorias internas na aplicação dos materiais assim como na entrega dos mesmos.

Qualquer discrepância com as especificações contidas neste Caderno de Encargos, referentes aos processos construtivos, traços, ou até mesmo, alterações nas especificações de materiais e serviços constantes da correspondente Planilha Orçamentária, será esclarecida, através da Fiscalização, pelo Órgão da Prefeitura Municipal de Pacajus responsável pela









elaboração e emissão da referida Planilha Orçamentária; assim como serão também, dirimidas as eventuais dúvidas originadas por estas mesmas alterações.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

Calçada de proteção em cimentado com base de concreto I=0,60m escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5cm alvenaria de embasamento de tijolo comum, com argamassa mista com cal hidratada emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9 esp.= 20mm para parede lastro de concreto incluindo preparo e lançamento reaterro com compactação manual sem controle, material da vala pintura hidracor reboco com argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm p/parede







	MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
OBRA:	REFORMA MERCADO MUNICIPAL		DATA: 01/05/2023	BDI	24,52%			
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.		
DESCRIÇÃO:	REFORMA MERCADO MUNICIPAL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021		
LOCAL:	CENTRO - PACAJUS/GE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS							

### 1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

			QTD
2	*3	6,00000000	6,00
			6,00

## 1.2. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

		是 美国 经	QTD
PALCO	74,1*0,55	40,76000000	40,76
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE			40,76

## 1.3. C3064 - DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO (M2)

			QTD
RESTAURANTES	(65,68+8+4,91+8,64+10,62+3,8 6+3,94+10,56+12,98+4,91+8)	142,10000000	142,10
CAMARIM	(11,55+2,70+2,7+11,55)	28,50000000	28,50
PALCO	74,1	74,10000000	74,10
		BEAR S	244,70

## . C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		<b>我们是不是一个</b>	QTD
BALCÃO ACESSO	8*1,1*0,5	4,40000000	4,40
BOX ACESSO	7*1,1*0,3	2,31000000	2,31
			6,71

### 1.5. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

		THE PARTY OF	QTD
ACESSO 01	12*1,4	16,80000000	16,80
BANK MINISTRA			16,80

### 1.6. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
FACHADA ACESSO 02	15,70	15.70000000	15,70
STATE OF THE STATE			15,70

## 2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		Second and	QTD
BASES RESTAURANTES	((6,83+3,33+6,83+3,33+15,40+1 5,40+15,40+5,65+5,65+5,65+5, 65+2,5+2,5+3,6+1,5+4,4+2,5)*0 ,3*0,3)	9,55000000	9,55
∍ox's	((15,35+15,35+(7*2,35))*0,3*0,3	4.24000000	4,24
PALCO	((5,35+5,35+13,85)*0,3*0,3)	2.21000000	2,21
PILARES METALICOS	(14*(0,5+0,5+0,65+0,65)*0,2*0, 3)	1,93000000	1,93
CAMARIM'S	(13.85+1.65+1.65+3.15+3.15+3, 15+1.95+1.95)*0.3*0.3	2,75000000	2,75
		A A STATE OF THE	20,68

# 2.3. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

			QTD
PALCO	(5,35+5,35+13,85)*0,6*0,2	2,95000000	2,95
CAMARIM'S	(13,85+1,65+1,65+3,15+3,15+3, 15+1,95+1,95)*0,6*0.2	3,66000000	3,66
RESTAURANTES	(6,83+3,33+6,83+3,33+10,40+1 5,40+15,40+5,65+5,65+5,65+5, 65+2,5+2,5+3,6+1,5+4,4+2,5)*0 ,3*0,2	6,07000000	6,07
	SELECTED TO SELECT THE PARTY OF	Charles and	12,68

# 3.1. C2900 - PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS (M2)

		HA BEEFE STATE OF	QTD
PILARES METALICOS	((0,15+0,4)*6)*14*2	92,40000000	92,40
VIGAS METALICAS	((0,15+0.55)*15,04)*7*2	147,39000000	147,39
			239,79



#### 3.2. C3095 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE ACO (M2)

			QTD
PILARES METALICOS	((0,15+0,4)*6)*14*2	92,40000000	92,40
VIGAS METALICAS	((0,55+0,15)*15,04)*7*2	147,39000000	147,39
			239,79

### 3.3. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
PILARES PALCO	((14*(4*1))/12)*7,404	34,55000000	34,55
VIGAS DE AMARRAÇÃO PALCO	(((13,85+13,85+5,35+5,35)*4)/1 2)*7.404	94,77000000	94,77
10 TO			129,32

### 3.4. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

		DE NEW TON	QTD
LAJE - CAMARIM-S	(11,55+11,55+2,70+2,70)	28,50000000	28,50
LAJE - RESTAURANTES	(8,64+10,62+4,91+8+3,86+3,94 +10,56+12,98+4,91+8)	76,42000000	76,42
LAJE - SALÃO INTERNO	65,68	65,68000000	65,68
NO DESIGNATION OF THE PARTY.	SALES NOTE OF		170,60

### 3.5. C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

			QTD
PILARES	(14*1*0,2)*2	5,60000000	5,60
AS DE AMARRAÇÃO	((13,85+13,85+5,35+5,35)*0,3)* 2	23,04000000	23,04
		<b>元章宣章</b> 6	28,64

### 3.6. C4291 - CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

			QTD
VIGA DE AMARRAÇÃO	(13,85+13,85+5,35+5,35)*0,3*0, 15	1,73000000	1,73
PILARES	14*1*0.2*0,2	0,56000000	0,56
	<b>有限是超过多数国际联络</b> (1)	Major S	2,29

### 3.7. C1917 - PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

		700 EARTH TO	QTD
PALCO	74	74,00000000	74,00
			74,00

### 4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		<b>为是有的信息</b>	QTD
CAMARIM'S	(12,05+1,65+1,65+3,15+3,15+3, 15+1,95+1,95)*2,9	83,23000000	83,23
RESTAURANTES	(6,83+3,33+6,83+3,33+15,40+1 5,40+15,40+5,65+5,65+5,65+5, 65+2,5+2,5+3,6+1,5+4,4+2,5)*2 ,9	307,75000000	307,75
BOX'S	((15,35*3,75)+(15,35*2,55)+(7*2 ,35*2,55))	138,65000000	138,65
PLATIBANDA RESTAURANTES	(10,15+10,15+15,40+15,40)*1,0 3	52,63000000	52,63
		3/2000年	582,26

### 4.2. I6106 - VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,20) M (PADRÃO MUTIRÃO) (UN)

			QTD
PORTAS	11	11,00000000	11,00
			11,00

### 4.3. 93197 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

			QTD
J2	(1,50+1,5)*6	18,00000000	18,00
J3	(2,5+2,5)*2	10,00000000	10,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			28,00

# 4.4. I6105 - VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,00)M (PADRÃO MUTIRÃO) (UN)

			QTD
J4	2	2,00000000	2,00
	<b>加金加工等的发展的发展</b>	La Salandaria	2,00

# 5.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
BOX'S	(((15.35°3,75)+(15.35°2,55)+(7° 2,35°2,55))°2)	277,31000000	277,31



CAMARIM'S	((12,05+1,65+1,65+3,15+3,15+3 ,15+1,95+1,95)*2,9)*2	166,46000000	166,46
RESTAURANTES	((6.83+3.33+6.83+3.33+15.40+1 5.40+15.40+5.65+5.65+5.65+5, 65+2,5+2,5+3.6+1,5+4,4+2,5)*2 .9)*2	615,50000000	615,50
PLATIBANDA RESTAURANTES	((10,15+10,15+15,40+15,40)*1, 03)*2	105,27000000	105,27
FACHADA ACESSO 02	15,70	15,70000000	15,70
	the second of the second second second		1,180,24

## 5.1.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
AREA CHAPISCO	1164,54	1,164,54000000	1.164,54
ACESSO FACHADA 02	15,70	15,70000000	15,70
	The some		1.180,24



5.1.3. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
RESTAURANTES	(11,40+9+13,1+11,7+8,15+8,25 +13,3+14,70+9+11,4)*2,8	308,00000000	308,00
BOX'S	((2,4+2,2+2,4+2,2)*2,8)*6	154,56000000	154,56
CAMARIM'S	(2,7*2)*2,9	15,66000000	15,66
			478,22

### 5.2.1. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

	The state of the s		QTD
CONTRA PISO RESTAURANTES	(8,64+10,62+4,91+8+3,86+3,94 +10,56+12,98+4,91+8)	76,42000000	76,42
CONTRA PISO BOX'S	(6*5,28)	31,68000000	31,68
CONTRA PISO CAMARIM'S	(11,55+11,55+2,70+2,70)	28,50000000	28,50
			136,60

5.2.2. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

	160	ON THE PROPERTY AND ADDRESS OF	QTD
BOX'S	(6*5,28)	31,68000000	31,68
CAMARIM'S	(11,55+11,55+2,70+2,70)	28,50000000	28,50
RESTAURANTES	(8,64+10,62+4,91+8+3,86+3,94 +10,56+12,98+4,91+8)	76,42000000	76,42
			136,60

### 5.2.4. C1915 - PISO CIMENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

			QTD
PASSEIO	398	398,00000000	398,00
11455042510	27 <sup>1</sup> Francis		398,00

# 5.3.1. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

		CALL SERVICE	QTD
LAJE - CAMARIM-S	(11,55+11,55+2,70+2,70)	28,50000000	28,50
LAJE - RESTAURANTES	(8.64+10.62+4.91+8+3.86+3.94 +10.56+12.98+4.91+8)	76,42000000	76,42
LAJE - SALÃO INTERNO	65,68	65,68000000	65,68
			170,60

### 5.3.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	10		QTD
LAJE - CAMARIM-S	(11,55+11,55+2,70+2,70)	28,50000000	28,50
LAJE - RESTAURANTES	(8,64+10,62+4,91+8+3,86+3,94 +10,56+12,98+4,91+8)	76,42000000	76,42
LAJE - SALÃO INTERNO	65,68	65,68000000	65,68
2007		Water State of the	170,60

## 6.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
COBERTA ENTRADA MERCADO	(20,93*1,3)+(22,36*1,3)	56,28000000	56,28
COBERTA ENTRADA MERCADO	(19.51*1,3)+(19.61*1,3)	50,86000000	50,86
COBERTA BOX'S	(15,35*3,27)	50,19000000	50,19
	Whele where		157,33

		alreigness &	QTD
COBERTA BOX'S	(15,35*3,27)	50,19000000	50,19
COBERTA ENTRADA MERCADO	(19,51*1,3)+(19,61*1,3)	50,86000000	50,86
COBERTA ENTRADA MERCADO	(20,93*1,3)+(22,36*1,3)	56,28000000	56,28
REAL PROPERTY OF THE PARTY OF T			157,33

6.3. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

			QTD
COBERTA ENTRADA MERCADO	(19,51+19+,61)	39,12000000	39,12
COBERTA ENTRADA MERCADO	(20,93+22,36)	43,29000000	43,29
			82,41

7.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

	7		QTD
LAJE - CAMARIM'S	(11,55+11,55+2,70+2,70)	28,50000000	28,50
LAJE - RESTAURANTES	(8,64+10,62+4,91+8+3,86+3,94 +10,56+12,98+4,91+8)	76,42000000	76,42
LAJE - SALÃO INTERNO	65,68	65,68000000	65,68
	<b>元 一种文献 医神经</b> 性测量		170,60

7.3. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

		<b>设持有规则</b>	QTD
TAURANTES	(38,9*2,9)	112,81000000	112,81
PILARES	(0,75*0,55*14)*2,9	16,75000000	16,75
CAMARIM'S	(14.08*2)*2,9	81,66000000	81,66
			211,22

7.4. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	100		QTD
RESTAURANTES	(10,15+10,15+15,40+15,40)*4	204,40000000	204,40
CAMARIM'S	(12.05+0,83+0,83+3,15+3,15+1, 73+1,73)*3	70.41000000	70,41
BOX'S	(15,35+2,35+2,35)*2,5	50,13000000	50,13
FACHADA - ACESSO 02	15,70+10,95	26,65000000	26,65
FACHADA - ACESSO 01	15,70+10,95	26,65000000	26,65
FACHADA SUL	81,63	81,63000000	81,63
FACHADA NORTE	82,4145	82,41000000	82,41
FACHADA OESTE	69,02+116,03	185,05000000	185,05
FACHADA LESTE	89,71+60,88	150,59000000	150,59
<b>用作的表现</b> 的正式		ALIES SERVICES	877,92

8.1. C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

pod m			QTD
	4	4,00000000	4,00
			4,00

8.2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
P2	1	1,00000000	1,00
<b>国际的</b>	<b>一位公司</b> (2000年)		1,00

8.3. 90845 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

			QTD
P3	6	6,00000000	6,00
Para distribution of the			6,00

8.4. C2903 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

			QTD
G1	2	2,00000000	2,00
	BEAR STREET		2,00

8.5. 10811 - COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE (M2)

		<b>多种原用图图</b>	QTD
COBOGO	1,5*0,5	0,75000000	0,75
100 Marie 15 / 15 / 15 / 15 / 15 / 15 / 15 / 15	WALES CHIEF TO THE TRE		0,75

9.1.1. 95546 - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

448	QTD	



UNIDADE	6	6,00000000	6,00			
9.1.2. 00001370 - DU	ICHA HIGIENICA PLASTICA C	OM REGISTRO	6,00 METALICO 1/2	" (UN)		
	on a market of the first		WETALIOO 1/2	(011)		
		<b>国地区场景等</b>	QTD			DELICA
UNIDADE	6	6,00000000	6,00			13
	是在於自動物的問題		6,00			13 205
9.1.3. 00001368 - CH	IUVEIRO COMUM EM PLASTI	CO BRANCO, CO	OM CANO, 3 TI	EMPERATURAS, 5500 W	/ (110/220 V) (UN)	S Papina
						18 Pagillo
			QTD			Papina Papina
UNIDADE	2	2,00000000	2,00			SLADA93
			2,00			
9.1.4. C4635 - BACIA	A SANITÁRIA PARA CADEIRA	NTES C/ ASSEN	TO (ABERTUR	A FRONTAL) (UN)		
DIALO	To .		QTD			
BWC	2	2,00000000	2,00			
			2,00			
9.1.5. C0348 - BACIA	A DE LOUÇA BRANCA C/CAIX	(A ACOPLADA (L	UN)			
			QTD			
UNIDADE	4	4,00000000	4,00			
			4,00			
9.1.6. C1792 - MICTO	DRIO DE LOUÇA BRANCA (UI	N)	4,00			
01702 - INIOTO	III DE LOUGA BRANCA (UI	•/				
			QTD			
ADE	2	2,00000000	2,00			
			2,00			
9.1.7. C4069 - BANC	ADA DE GRANITO (OUTRAS	CORES) ESP. = :	2cm (COLOCA	DO) (M2)		
0.40	To ano		QTD			
BAR	(1,3*4)	5,20000000	5,20			
SERVICOS	(0,3*2)	0,60000000	0,60			
SERVIÇOS COZINHA	(1,16*2)	2,32000000 3,60000000	2,32 3,60			
COZINHA	(1,3*2)	2,60000000	2,60			
BWC FEM.	1.25	1,25000000	1,25			
BWC MAS	0,65	0,65000000	0,65			
<b>计算是编码图 1.0</b> 00		EARLY TO BE	16,22			
9.1.8. C3996 - BANC	ADA EM GRANITO P/ LAVAT	ÓBIO INCL. LOL		E ACESSÓRIOS (C.I)		
27110	The state of the s		ryn brinnen	z nozocomec (cc)		
		赤塔山場接受	QTD			
W.C - CAMARIM	2	2,00000000	2,00			
CHARLES HOTEL	<b>建筑制工规模是</b>	Parity Services	2,00			(6)
9.1.9. 17892 - GRANI	TO POLIDO BRANCO E=2cm	(M2)				
ARES	(0,75*1+0,75*1+0,55*1+0,55*1)	* 36,40000000	QTD 36,40			
	14	55,1555003	00,40			
			36,40			
9.2.8. C3442 - CAIXA	A D'ÁGUA EM FYBERGLASS	- CAP. 1000L (UN	V)			
UNIDADE	13	3,00000000	QTD 3.00			
S. IIONDE		3,0000000	3,00			
000 01010 0017	O HIDDÁULIOO MATERIALI	EVECUOÃO (C	3,00			
9.2.9. C1948 - PONT	O HIDRÁULICO, MATERIAL E	: EXECUÇÃO (PI	1)			
			QTD			
PONTOS	26	26,00000000	26,00			
			26,00			
9.2.10. C4603 - PON	TO DE ESGOTO EM PVC P/S	SANITÁRIO INCLI		A VENTILAÇÃO MSD FI	JNASA TIPO 10 (M	ATERIAL E EXECUÇÃO
		Sec. 200 (200 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20				•
			QTD			
PONTO DE ESGOTO	20	20,00000000	20,00			
			20,00			
9.3.2. C2832 - FOSS	A SÉPTICA E SUMIDOURO E	M ALVENARIA (I				
0.0.E. 02002 - F033.	A DEL TIDA E GOINIDOUNG E					
			QTD			
UNIDADE	1	1,00000000	1,00			
			1,00			
10.3.2. C1947 - PON	ITO ELÉTRICO, MATERIAL E	EXECUÇÃO (PT)	)			
		SERVICE TO	QTD			
PONTO ELETRICO	52	52,00000000	52,00			
			RESULTATION OF THE SECOND			

11.1. C1628 - LIMPE	ZA GERAL (M2)		
			QTD
AREA MERCADO	545	545,00000000	545,00
			545,00



BOLO AD CONSCINCTOS

ENUNO A DE VISCONCELOS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 0620114916

52,00



	COMPO	SIÇÃO DO BO	)I			
OBRA:	REFORMA MERCADO MUNICIPAL		DATA: 01/05/2023	BDI	24,52%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA MERCADO MUNICIPAL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	CENTRO - PACAJUS/CE	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS					

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,34
	TOTAL	8,14

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

- 1	Impostos	
	COFINS	0,65
	ISS	3,00
	PIS	1,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	9,15

BDI = 24,52%

(1+AC+S+R+G)\*(1+DF)\*(1+L)/(1-I)-1

Brusholicarchy

BRUND A DE VASCONCELOS

ENGENERO GENTA

CREA 0820214916



### ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

# RELATÓRIO TÉCNICO

DEMANDA: REFORMA MERCADO CENTRAL

ORIGEM: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PROCESSOS

34483-2022.

# 01.ÁREA DE INTERFERÊNCIA

A INTERVENÇÃO URBANA SERÁ REALIZADA NO MERCADO CENTRAL, NO BAIRRO CENTRO, SEUS ACESSOS SÃO NAS RUA POETA PEDRO CESARIO BEZERRA E NA RUA RAIMUNDO COSTA.

O OBJETIVO DO PROJETO É A REFORMA DO MERCADO CENTRAL.





# 02.CENÁRIO ATUAL

O LOCAL DA INTERVENÇÃO SE ENCONTRA COM BASTANTE DESGATES, PRINCIPALMENTE NA FACHADAS DAS LOJAS INTERNAS, SENDO NECESSÁRIA UMA PADRONIZAÇÃO E REFORMA PARA MELHORAR SUA ESTÉTICA. O LOCAL POSSUI VÁRIOS DESNÍVEIS, SENDO NECESSÁRIO ANTES DA SUA CONSTRUÇÃO O NIVELAMENTO A SER SEGUIDO ATRAVÉS DO PLANEJAMENTO DE PROJETO. A FALTA DE PERMEABILIDADE NOS PISOS INTERNOS (SEM COBERTA), APRESENTAM UM PROBLEMA DE ALAGAMENTOS E ACUMULOS DE ÁGUAS PLUVIAIS SENDO NECESSÁRIO UM ESGOTAMENTO.



VISTA FACHADA



VISTA INTERNA 01



VISTA INTERNA 02



VISTA INTERNA 03



#### ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO







VISTA ACESSO LATERAL 01



VISTA ACESSO LATERAL 02



VISTA ACESSO LATERAL 03

### 03.PROGRAMA DE NECESSIDADES

O OBJETIVO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS PROJETUAIS QUE ELHOREM AS CONDIÇÕES LOCAIS, ORGANIZEM E ESTRUTUREM ESPAÇOS VAZIOS, MELHOREM CONDIÇÕES DE NFORTO AMBIENTAL DO MERCADO CENTRAL. SENDO ASSIM, PROMOVENDO A SOCIALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER POLÍTICAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E IMPLANTAÇÃO DE POLOS COM INVESTIMENTO NA ÁREA DE SERVIÇOS PUBLICOS E DE INTERESSE SOCIAL.

### A PROPOSTA CONTÉM:

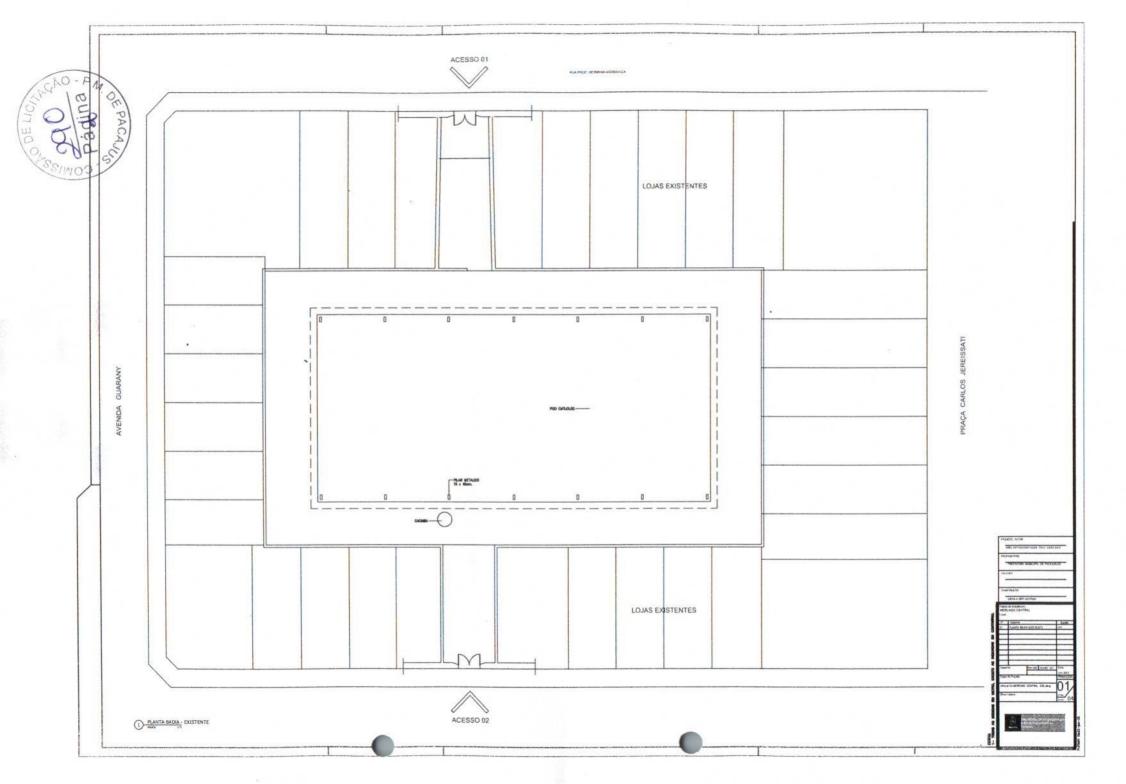
- 1. RESTAURO FACHADA DE ACESSO
- 2. PROJETO DE ESGOTAMNETO DE ÁGUA PLUVIAL
- 3. ALOCAÇÃO DE PISO PERMEÁVEL
- 4. RESTAURO DAS FACHADAS INTERNAS
- 5. CONSTRUÇÃO DE BOX PARA SAPATEIROS
- 6. ÁREA GORUMET COM 2 RESTAURANTES
- 7. ÁREA PARA APRESENTAÇÃO E EVENTOS.ARTISTICOS (PALCO)
- 8. CAMARIM E SALA DE SOM.
- 9. ESTRUTURA EM ALVENARIA DAS COLUNAS DO GALPÃO.

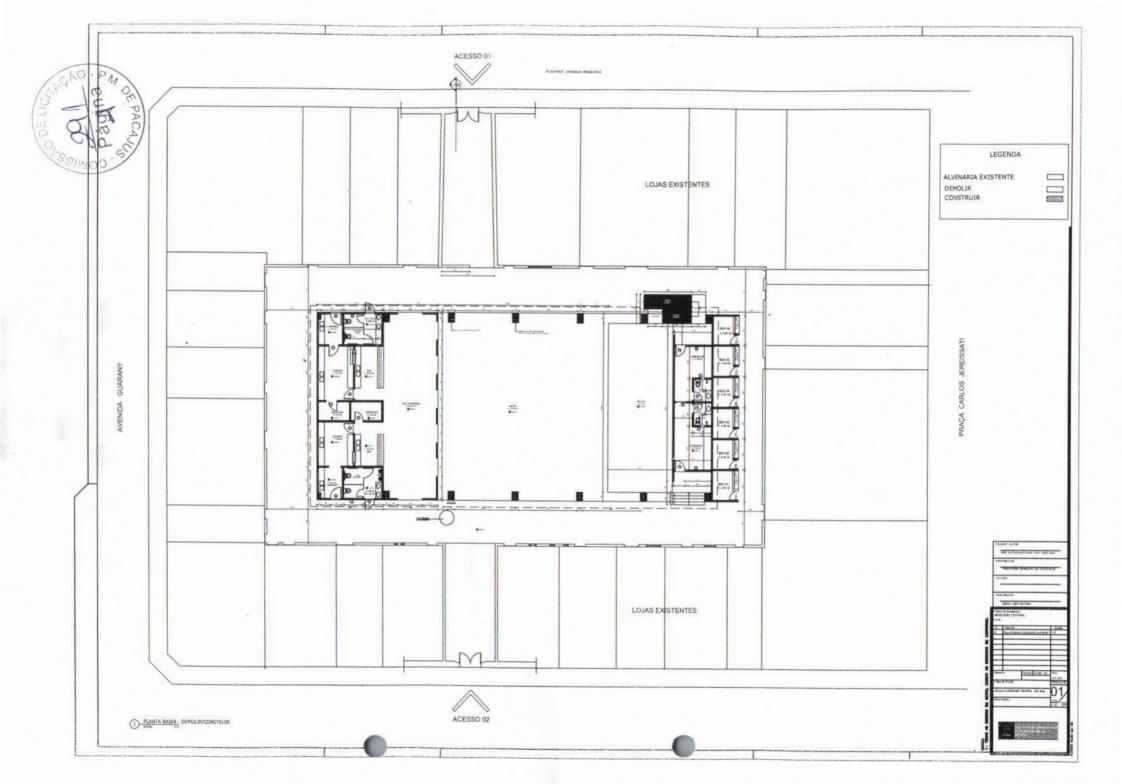
**04** CONSIDERAÇÕES FINAIS

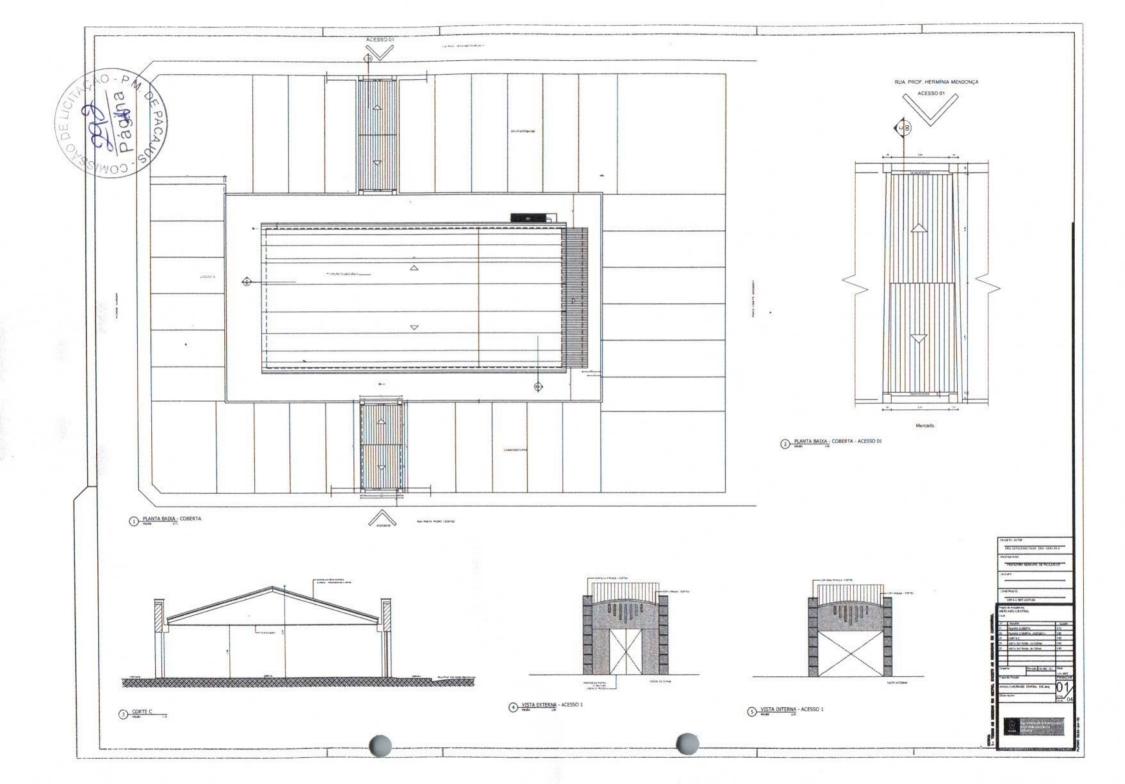
DBJETIVO DESTA PROPOSTA É PERMITIR O USO ADEQUADO DOS INSTRUMENTOS PERTINENTES PARA O CORRETO PLANEJAMENTO DE REFORMA NO MERCADO CENTRAL, PROPOCIONAR O CRESCIMENTO FÍSICO E O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E DO BAIRRO, GERAR ATRAVÉS DO ESPAÇO PÚBLICO A SEGURANÇA NO SEU ENTORNO E O INCENTIVO À URBANIDADE, A AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA COM IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS QUE VALORIZEM AS FACHADAS E OS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DESSE MODO, MELHORANDO A PAISAGEM URBANA E TRAZENDO MAIS CONVÍVIO SOCIAL, COM ESPAÇOS PLANEJADOS QUE VIABILIZAM O CONFORTO AMBIENTAL E O LAZER.

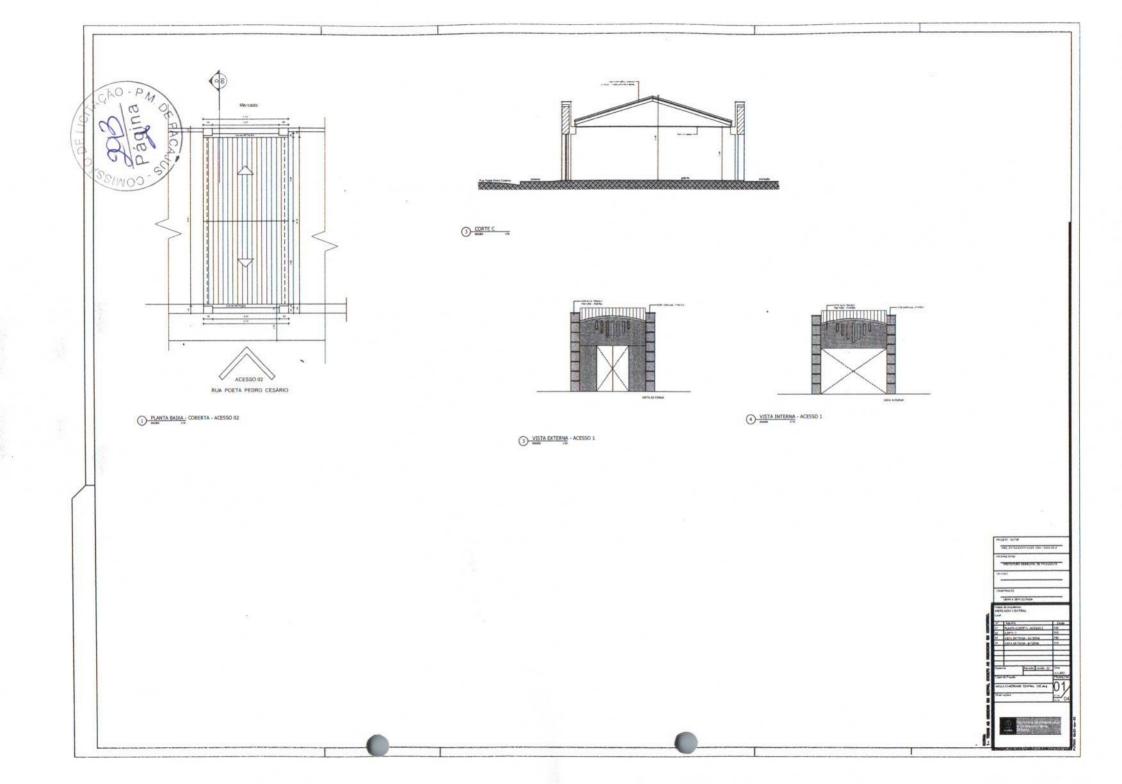
PACAJUS, 05 DE ABRIL DE 2022

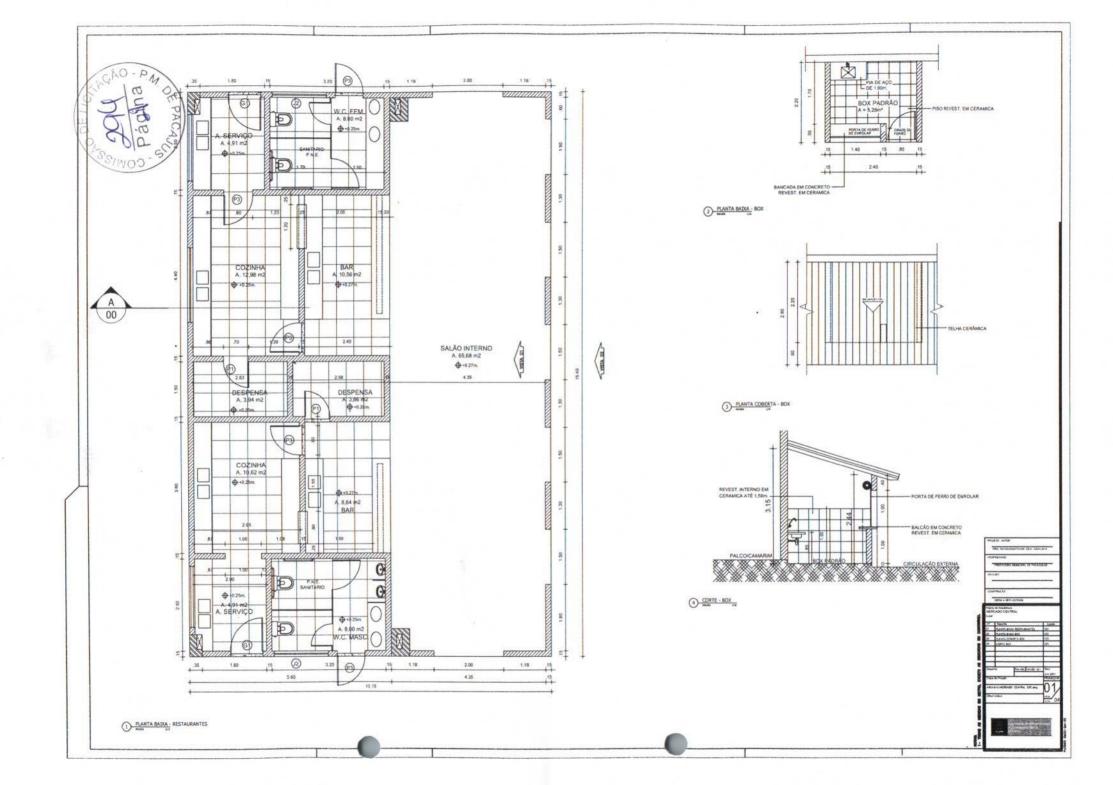
JONAS RODRIGUES PINHEIRO

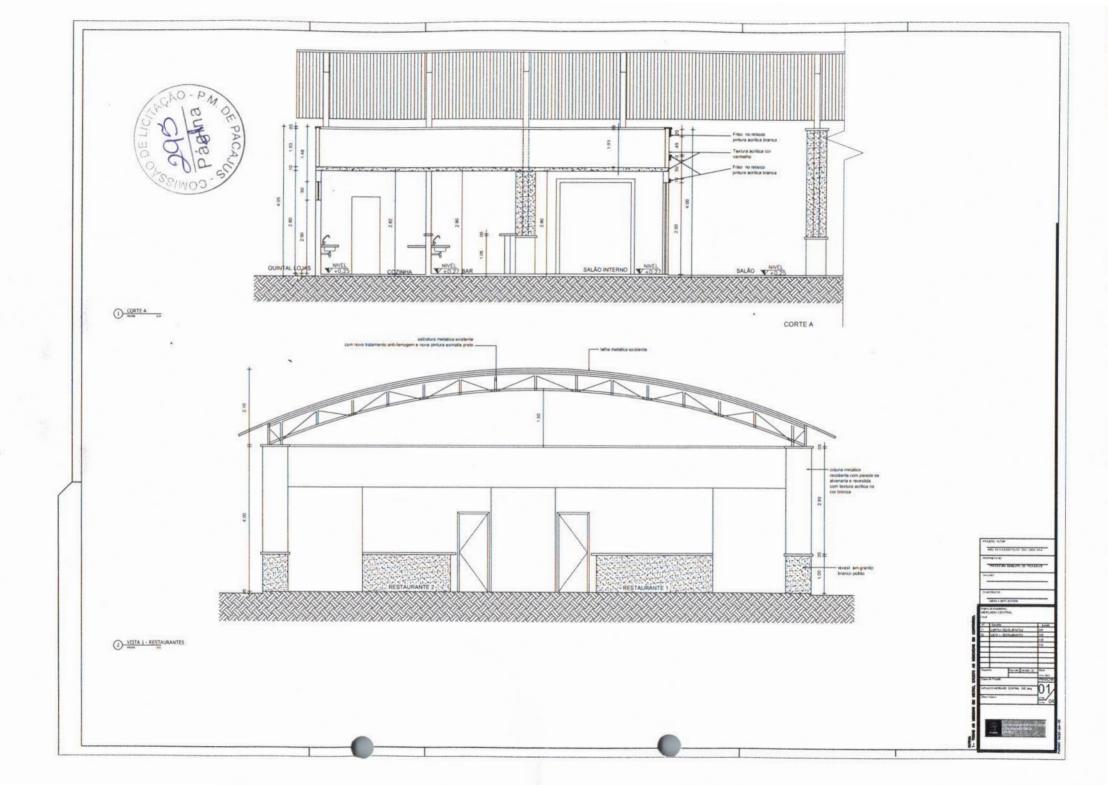


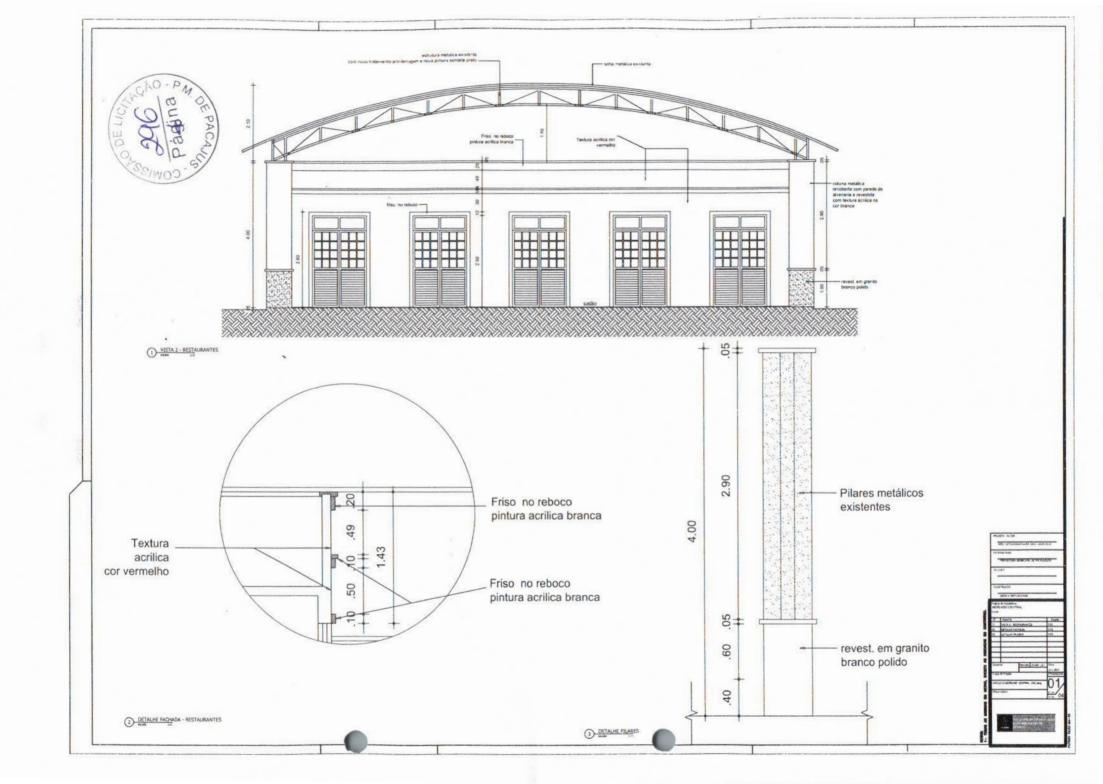
















# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DO MERCADO CENTRAL NO BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE

PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 03/2023 DESONERADA

DATA: 01 DE MAIO DE 2023

BDI: 24,52%

# PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	M2	292,00
5.1.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	595,00
5.1.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG.PRÉ- FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900cm²) - PEI-5 / PEI- 4 - P/ PAREDE	M2	240,00

BRUNO A. DE VASCONCELOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0620114916



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# **CREA-CE**

# ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20221090852

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

		10 00	(B) 2/	
<b>BRUNO APOLIANO DE VASCONCEL</b>	LOS	(o' bo		
Título profissional: ENGENHEIRO	CIVIL	Some	RNP: 0620114916	
10 40000 to 10 600 to 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10			Registro: 354343CE	
2. Dados do Contrato	- A DECEMBER AND A SECURIOR STATE OF THE SEC		205101101 15-11111	
Contratante: PREFEITURA MUNICIF	PAL DE PACAJUS		CPF/CNPJ: 07.384.40	7/0001-09
RUA GUARANY			N°: 600	
Complemento: ALTOS		Bairro: CENTRO	055	
Cidade: PACAJUS		UF: CE	CEP: 62870000	
	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00		ART Vinculada: CE20	220950448
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 1.000,00	Tipo de contratante: Pesso	a Juridica de Direito Públic	0	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO	OPTANIE			
3. Dados da Obra/Serviço				
RUA GUARANY			Nº: 600	
Complemento: ALTOS		Bairro: CENTRO		
Cidade: PACAJUS		UF: CE	CEP: 62870000	
Data de Início: 01/02/2022	Previsão de término: 30/11/2	2022 Coordenada	as Geográficas: -4.172813, -38	.462669
Finalidade: Infraestrutura		Código: Não Especit	ficado	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIP	PAL DE PACAJUS	5551g51 1155 = 5p151	CPF/CNPJ: 07.384.40	7/0001-09
			0, 7, 0, 11 0, 1, 1, 1, 1, 1	
4. Atividade Técnica			725 575 W	20.00
14 - Elaboração			Quantidade	Unidade
or E11		05-0 DE EDIELO.010	4.00	
	CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICA	ÇÕES > DE EDIFICAÇÃO	> 1,00	un
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA	CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICA	ÇÕES > DE EDIFICAÇÃO		
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA 18 - Fiscalização	CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICA		Quantidade	un Unidade un
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA		DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.	Quantidade 1 - 1,00	Unidade
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA	TRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > conclusão das atividades técnicas o	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.	Quantidade 1 - 1,00	Unidade
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > CONS  DE ALVENARIA  Após a	TRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > conclusão das atividades técnicas o	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1.	Quantidade 1 - 1,00 baixa desta ART	Unidade un
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA  Após a  5. Observações  ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE	TRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > conclusão das atividades técnicas o DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1.	Quantidade 1 - 1,00 baixa desta ART	Unidade un
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA  Após a  5. Observações  ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE	TRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > conclusão das atividades técnicas o DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1  profissional deve proceder a  DA OBRA DE REFORMA D	Quantidade 1 - 1,00 baixa desta ART O MERCADO CENTRAL NA SE	Unidade un
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização  60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA  Após a :  5. Observações  ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.	CTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > conclusão das atividades técnicas o DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO as de acessibilidade previstas nas no	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1  profissional deve proceder a  DA OBRA DE REFORMA D	Quantidade 1 - 1,00 baixa desta ART O MERCADO CENTRAL NA SE	Unidade un
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA  Após a  5. Observações  ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.  7. Entidade de Classe	ETRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > conclusão das atividades técnicas o DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO as de acessibilidade previstas nas no	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1  profissional deve proceder a  DA OBRA DE REFORMA D	Quantidade 1 - 1,00 baixa desta ART O MERCADO CENTRAL NA SE	Unidade un
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA  Após a :  5. Observações  ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.	ETRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > conclusão das atividades técnicas o DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO as de acessibilidade previstas nas no	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1  profissional deve proceder a  DA OBRA DE REFORMA D	Quantidade 1 - 1,00 baixa desta ART O MERCADO CENTRAL NA SE	Unidade un
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA  Após a  5. Observações  ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.  7. Entidade de Classe  ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGE  8. Assinaturas	CTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES >  conclusão das atividades técnicas o  DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  as de acessibilidade previstas nas no	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1  profissional deve proceder a  DA OBRA DE REFORMA D  primas técnicas da ABNT, na	Quantidade 1 - 1,00  baixa desta ART  O MERCADO CENTRAL NA SE  legislação específica e no decre	Unidade un
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA  Após a  5. Observações  ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.  7. Entidade de Classe  ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGE	CTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES >  conclusão das atividades técnicas o  DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  as de acessibilidade previstas nas no	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1  profissional deve proceder a  DA OBRA DE REFORMA D  primas técnicas da ABNT, na	Quantidade 1 - 1,00 baixa desta ART O MERCADO CENTRAL NA SE	Unidade un
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA  Após a  5. Observações  ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.  7. Entidade de Classe  ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGE  8. Assinaturas	CTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES >  conclusão das atividades técnicas o  DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  as de acessibilidade previstas nas no	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1  profissional deve proceder a  DA OBRA DE REFORMA D  primas técnicas da ABNT, na	Quantidade 1 - 1,00  baixa desta ART  O MERCADO CENTRAL NA SE  legislação específica e no decre	Unidade un
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA  Após a  5. Observações  ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.  7. Entidade de Classe  ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGE  8. Assinaturas	CTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES >  conclusão das atividades técnicas o  DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  as de acessibilidade previstas nas no	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1  profissional deve proceder a  DA OBRA DE REFORMA D  primas técnicas da ABNT, na  BRUNO APOLIAN  Jonathas (	Quantidade 1 - 1,00  baixa desta ART  O MERCADO CENTRAL NA SE  legislação específica e no decre  lo DE VASCONCELOS - CPF: 006.3  ALPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384  Jonathas Jacques ROO	Unidade un  EDE DO  to n.  100,433-02  107//809-698/ira
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA  Após a  5. Observações  ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.  7. Entidade de Classe  ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informaç  de	CTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES >  conclusão das atividades técnicas o  DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  as de acessibilidade previstas nas no  ENHEIROS CIVIS (ABENC)  ções acima	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1  profissional deve proceder a  DA OBRA DE REFORMA D  primas técnicas da ABNT, na  BRUNO APOLIAN  Jonathas (	Quantidade 1 - 1,00  baixa desta ART  O MERCADO CENTRAL NA SE  legislação específica e no decre  lo DE VASCONCELOS - CPF: 006.3  A Jonathas Jacques ROO  Secretário de Infra	Unidade un EDE DO to n.  100,433-02  100,433-02  100,100-100-100-100-100-100-100-100-100-
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA  Após a  5. Observações  ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.  7. Entidade de Classe  ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações  Local  9. Informações	CTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES >  conclusão das atividades técnicas o  DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  as de acessibilidade previstas nas no  ENHEIROS CIVIS (ABENC)  ções acima	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1  profissional deve proceder a  DA OBRA DE REFORMA D  primas técnicas da ABNT, na  BRUNO APOLIAN  PREFEITURA MUNICIPAL  PREFEITURA	Quantidade 1 - 1,00  baixa desta ART  O MERCADO CENTRAL NA SE  legislação específica e no decre  legislação específica e no decre  D DE VASCONCELOS - CPF: 006.3  CIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384  Jonathas Jacques Roo  Secretário de Infra	Unidade un  EDE DO  to n.  October Eneira estrutura e o Urbano
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA  18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > CONS DE ALVENARIA  Após a  5. Observações  ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  6. Declarações  - Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.  7. Entidade de Classe  ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informace  de  Local	CTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES >  conclusão das atividades técnicas o  DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  as de acessibilidade previstas nas no  ENHEIROS CIVIS (ABENC)  ções acima	DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1  profissional deve proceder a  DA OBRA DE REFORMA D  primas técnicas da ABNT, na  BRUNO APOLIAN  PREFEITURA MUNICIPAL  PREFEITURA	Quantidade 1 - 1,00  baixa desta ART  O MERCADO CENTRAL NA SE  legislação específica e no decre  lo DE VASCONCELOS - CPF: 006.3  CIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384  JORIGHAS JACQUES ROC  Secretário de Infra	Unidade un  EDE DO  to n.  October 1













Local e data

À Prefeitura Municipal de Pacajus Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX TP

Prezados(as) Senhores(as),

XXXXXXXXX, cujo objeto é a CONTR CENTRAL (MERCADO DOS SAPATE	posta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO N FRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO FEIROS) NO CENTRO DA CIDADE DE PACAJUS/CE, part
().	preço global por lote de R\$
prazo determinado no documento	presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato n de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a portador(a) da carteira de Identidade n , como representante legal dest
empresa.	, como representante legal dest
Informamos que o prazo de validade da data da abertura da licitação.	da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a conta
Finalizando, declaramos que assumimo	nos inteira responsabilidade pela execução dos servicos objet

Atenciosamente,

deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Ordem de Serviço.





## **ANEXO III**

# 01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxx TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO CENTRAL (MERCADO DOS SAPATEIROS ) NO CENTRO DA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

# 01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO QTD UNID	UNID	VALORE	S - R\$	
I I CIVI	ESFECIFICAÇÃO	QTD	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
		VALOR	CLOBALS	SEM B.D.I - R\$	
		VALO	R DO B.D.	I (%)- R\$	
		VALOR C	SLOBAL C	OM B.D.I - R\$	

Pacajus-CE, de	de 20
----------------	-------

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





## ANEXO III



# 02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxx-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO CENTRAL (MERCADO DOS SAPATEIROS) NO CENTRO DA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	N	MÊS 1	MÊ	S "n"
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					







# 03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO CENTRAL (MERCADO DOS SAPATEIROS) NO CENTRO DA CIDADE DE PACAJUS/CE.., conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
	VALOR TOTAL DO B.D.I		

Pacajus-CE, de	de 20
----------------	-------

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante





# ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO



CONTRA	TO	N°	
			۰

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, COM A EMPRESA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da, representado pelo xxxxxxxxxx, Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço à
em, Estado do, inscrito no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº,
Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO CENTRAL (MERCADO DOS SAPATEIROS) NO CENTRO DA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO  3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ().
3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
<ul> <li>4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO</li> <li>4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:</li> <li>a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;</li> <li>b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo</li> </ul>
circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores.





CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços	mensalmente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA
MUNICIPAL DE	até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos
	e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

# CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1001 - Secretaria de Infraestrutura e D. Urbano	2.015 - manutenção das atividades Adm. da Sec. de Infraestrutura Públicos	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

### 7.1.1. FONTE(S) DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

# CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E





DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

# CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE:
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto





na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento:

# CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE:
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;







13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

		,		
CI	ALICILIA	DECIMA OLIADTA	DOC DECLIDEDE	<b>ADMINISTRATIVOS</b>
	AUSULA	DECIMA-GUARIA	- บบอ หะบบหอบอ	ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

de Pacajus, e encaminhados a Comissão de Licitação.	
CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO  15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a)	n

## CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciandose, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE _ CONTRATANTE	Representante Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 01.	02.







# **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, dede	9	20	)	
------------------	---	----	---	--

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

